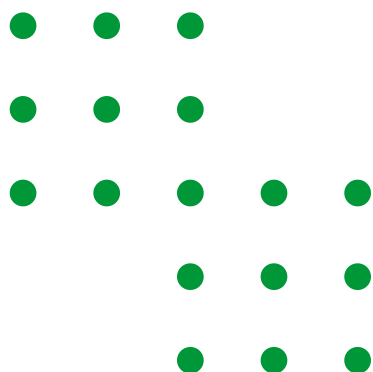




COOTRAVIPA

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTAS



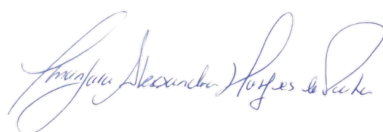
## CARTA DA DIRETORA-PRESIDENTE

Somos uma Cooperativa de Trabalho que se orgulha em construir uma história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e respeito a todos os públicos. Entendemos que essa postura é o que nos sustenta e que ela se renova diariamente, com a participação e o engajamento de todos.

Você, cooperado, é protagonista nessa história e, por isso, é tão importante que internalize e aplique no seu dia a dia os princípios que são registrados neste documento. Com base neles, construímos e detalhamos neste Código as principais atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores e dos demais públicos com quem nos relacionamos. Ele reforça conceitos e traz direcionamentos que contribuem para atuarmos com responsabilidade, observarmos questões jurídicas relevantes e focarmos em condutas éticas indispensáveis para o nosso negócio.

Conhecer e compreender este documento é determinante para nossa atuação. Por isso, a comunicação tem grande relevância em todo o processo. Estimulamos todos os cooperados a se manifestarem, a conversarem com seus líderes e a reportarem qualquer situação de dúvida, desconforto ou irregularidade. Não devemos, em hipótese alguma, hesitar na defesa da ética. Esse é um compromisso e uma obrigação de cada um de nós e tem como intuito a promoção do bem comum.

Agradecemos o seu compromisso com a COOTRAVIPA e o seu esforço em fortalecer a prática da ética – que integra a nossa cultura, reflete o nosso jeito de ser e de fazer e é constituída e legitimada pelo comportamento de pessoas como você.



**Imanjara Alexandra Marques de Paula**

Diretora-Presidente

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>ABRANGÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>OBJETIVOS</b> .....	<b>4</b>
<b>PRINCÍPIOS ÉTICOS</b> .....	<b>5</b>
<b>COMPROMISSOS</b> .....	<b>5</b>
<b>CONDUTAS</b> .....	<b>6</b>
RELACIONAMENTOS INTERNOS.....	6
RELACIONAMENTOS EXTERNOS .....	7
<b>SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES</b> .....	<b>8</b>
<b>INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES</b> .....	<b>9</b>
<b>RELAÇÃO COM A IMPRENSA</b> .....	<b>9</b>
<b>BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO</b> .....	<b>10</b>
<b>RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b> .....	<b>10</b>
<b>GESTÃO DA ÉTICA</b> .....	<b>11</b>
COMITÊ DE COMPLIANCE DA COOTRAVIPA .....	11
CANAL DE DENÚNCIAS .....	11
MEDIDAS ÉTICO-DISCIPLINARES .....	12
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>12</b>

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

## 1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Condutas da COOTRAVIPA reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os colaboradores e parceiros para nortear as ações e relações com os públicos interno e externo, no que concerne a aspectos éticos e morais.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades e para orientar a conduta pessoal e profissional de todos, independentemente de cargo ou função que ocupem.

O Código de Ética e Condutas se destina a esclarecer dúvidas quanto ao comportamento esperado de todos que fazem parte da COOTRAVIPA, consolidando e disseminando a nossa cultura de integridade.

Este Código não pretende antecipar todas as questões com as quais poderemos nos deparar. É possível surgirem situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada e espera-se que os colaboradores e parceiros atuem com bom senso e primando por um comportamento ético e íntegro.

O Código de Ética e Condutas da COOTRAVIPA é um documento dinâmico e está em constante melhoria. Para sugestões ou esclarecimento de dúvidas sobre quaisquer questões deste documento entre em contato pelo endereço de e-mail [compliance@cootravipa.com.br](mailto:compliance@cootravipa.com.br).

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Condutas é aplicável a todos os colaboradores e parceiros da COOTRAVIPA.

## 3. OBJETIVOS

Ser um guia formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da COOTRAVIPA, padronizando o relacionamento interno

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

e externo, com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Disseminar orientações que estão em linha com a gestão da COOTRAVIPA, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

#### 4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Honestidade;
- Integridade;
- Respeito;
- Justiça;
- Transparência;
- Equidade;
- Solidariedade;
- Responsabilidade profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Comprometimento;
- Cidadania.

#### 5. COMPROMISSOS

Em todos os nossos relacionamentos afirmamos nosso compromisso com:

- Repúdio a qualquer tipo de discriminação;
- Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- Repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo;
- Prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
- Prevenção e combate à corrupção;
- Lisura, transparência e imparcialidade;
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas, confidenciais e protegidas por lei;

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

- Responsabilidade socioambiental;
- Repúdio à prática de nepotismo e/ou nepotismo cruzado;
- Cumprimento de leis, regulamentos e normativos aplicáveis à COOTRAVIPA.

## 6. CONDUTAS

- Contribuir para a perenidade da Cooperativa;
- Atuar com base na legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, transparência, eficiência e razoabilidade;
- Agir com responsabilidade profissional, coerência e comprometimento;
- Agir com dignidade e cortesia, estando sempre aberto a críticas e sugestões.

### 6.1. RELACIONAMENTOS INTERNOS

A COOTRAVIPA oferece aos seus colaboradores um ambiente adequado às atividades, provendo todos os recursos para sua execução, visando à segurança e bem-estar.

Nesse sentido, os colaboradores devem:

- Valorizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- Zelar por vocabulário e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho;
- Preservar o patrimônio e a imagem da COOTRAVIPA;
- Promover ações que possibilitem a melhoria da comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos), sendo assim, não expor, inclusive em redes sociais, nem ter atitudes que possam ser interpretadas como: (i) opinião discriminatória; (ii) discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo de pessoas; (iii) assédio ou abuso de poder; (iv) crime contra a honra de pessoas ou

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

difamação de empresas; (v) apologia a crimes; (vi) sugestões de investimentos;

- Não tolerar o uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência a fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Não retirar, sem autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento dos domicílios da COOTRAVIPA;
- Não fazer campanha política partidária, sindical, religiosa, "pirâmides financeiras" ou "correntes" dentro da Cooperativa e/ou durante o trabalho;
- Não ingerir bebidas alcoólicas durante o trabalho, não fazer uso de drogas ilícitas ou portar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho;
- Utilizar com zelo, diligência e exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho os equipamentos, tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico.

## 6.2. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A COOTRAVIPA se relaciona de forma profissional, transparente e igualitária com seu público externo.

Nesse sentido, nossos parceiros devem seguir as orientações abaixo, as quais também devem ser exigidas pelos colaboradores:

- O cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental, bem como todas as normas estabelecidas na Lei n.º 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e sua regulamentação ou as que venham a substituí-la, repudiando qualquer forma de solicitação ou oferta de dinheiro ou qualquer

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

outro tipo de propina ou suborno e favores a entidades e pessoas públicas ou privadas;

- Postura ética, pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal);
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade.

## 7. SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Nossa atividade exige sigilo absoluto das informações, pois sua quebra pode trazer danos irreparáveis à COOTRAVIPA ou aos públicos com os quais a Cooperativa se relaciona.

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

Com exceção das informações devidamente classificadas como públicas, todas as demais deverão ser tratadas com o devido sigilo e conforme dispõe a legislação pertinente, não podendo ser utilizadas para a obtenção de vantagens, para si ou para outros, mesmo que não acarrete prejuízo direto para a COOTRAVIPA.

A COOTRAVIPA se preocupa com a segurança da informação, tendo uma Política de Segurança da Informação que detalha as práticas a serem adotadas por todos os nossos colaboradores e parceiros, entre as quais ressaltamos que:

- As contas dos usuários para acesso aos sistemas ou às redes internas da COOTRAVIPA são pessoais e intransferíveis. Deste modo, não podem ser compartilhadas com outras pessoas. As senhas de acesso devem ser mantidas em sigilo e de posse apenas dos responsáveis pelas contas;

- O acesso a qualquer *site* da internet através de equipamentos da COOTRAVIPA está restrito às atividades necessárias ao bom desempenho profissional. A COOTRAVIPA se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da internet pelos colaboradores ou parceiros. O uso inapropriado da internet é estritamente proibido.

## 8. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais são concomitantes com os organizacionais.

Para assegurar que a ação de colaboradores e parceiros seja coerente com os princípios da COOTRAVIPA, as seguintes regras devem ser respeitadas:

- Não praticar qualquer ato, participar de processos ou exercer influência sobre decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas com quem haja algum tipo de relacionamento, inclusive parentesco, em detrimento dos interesses da COOTRAVIPA;
- Comunicar formalmente os gestores ou os responsáveis pelo processo de associação sobre todas as situações que possam configurar conflito de interesses.

A COOTRAVIPA não pratica qualquer tipo de financiamento direto ou indireto, ou doação para partidos políticos ou campanhas de candidatos a cargos eletivos em todas as esferas de todos os Poderes ou, ainda, para organizações com finalidade político-partidária.

Os colaboradores devem seguir as diretrizes dos normativos internos e políticas, incluindo a Política de Conflito de Interesses.

## 9. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

A COOTRAVIPA reconhece a importância dos meios de comunicação em defesa da liberdade de expressão e do interesse público.

O relacionamento com a mídia para divulgação de qualquer informação sobre a COOTRAVIPA é de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Comunicação da Cooperativa.

O porta-voz oficial da COOTRAVIPA é o presidente da Cooperativa. Qualquer entrevista ou fornecimento de informações para a imprensa deve ser feita pelo presidente – ou pessoa indicada por ele – com intermediação da Coordenação de Comunicação.

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor está autorizado a falar ou repassar informações para a imprensa em nome da COOTRAVIPA. Qualquer contato dos meios de comunicação deve ser repassado para a Coordenação de Comunicação.

## **10. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO**

É vedado aos colaboradores aceitar presentes e afins (incluindo viagens e hospedagens) do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes sem valor comercial.

Entendem-se por brindes todo item de valor modesto, com referência de valor limitado a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente, com o intuito de divulgação da marca. Além disso, podem ser aceitas refeições oferecidas por parceiros comerciais, desde que limitadas a 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente.

A partir do momento em que os cooperados aceitarem o brinde, ficam cientes que o objeto passa a ser de propriedade da Cooperativa.

## 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No desenvolvimento de suas atividades, a COOTRAVIPA tem o compromisso de cumprir legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e prioriza a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

## 12. GESTÃO DA ÉTICA

### 12.1. COMITÊ DE COMPLIANCE DA COOTRAVIPA

O Comitê de Compliance da COOTRAVIPA tem por finalidade essencial dar execução ao Código de Ética e Condutas, propor sua atualização e aprimoramento, além de esclarecer consultas sobre seu conteúdo e aplicação. Adicionalmente, o Comitê tem como atribuição coordenar o trabalho da Comissão de Investigação, visando a estabelecer e monitorar práticas que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a remediação dos danos gerados em relação aos casos de (i) fraude e corrupção, (ii) danos patrimoniais e extrapatrimoniais e (iii) violência no trabalho.

### 12.2. CANAL DE DENÚNCIAS

O [Canal de Denúncias](#) é o canal de comunicação que recebe relatos de infrações a este Código e demais políticas internas da Cooperativa, sugestões e pedidos de esclarecimento relacionadas à atuação da COOTRAVIPA, tanto do público interno como externo, com independência, isenção, confidencialidade e sigilo necessários, conforme o caso.

Igualmente faz parte das atribuições do Canal receber denúncias de fraude e corrupção, danos patrimoniais e extrapatrimoniais e de violência no trabalho, podendo inclusive contratar canal externo independente para este fim, para garantir total anonimato dos denunciantes.

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 - SANTA TEREZA  
CEP 90850-250  
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687  
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR  
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

O Canal tem por missão promover a comunicação entre a direção da COOTRAVIPA e todos os seus públicos de interesse, propiciando múltiplos canais de contato e garantindo o encaminhamento das demandas aos setores responsáveis, visando contribuir para uma gestão eficaz e transparente. As denúncias recebidas pelo Canal serão encaminhadas para o Comitê de Compliance. Retaliações não serão admitidas pela COOTRAVIPA.

Alternativas para realização de um registro de incidente ético:

- Via [Canal da Denúncias](#);
- Via telefone 0800 517 0004;
- Via app da Contato Seguro (disponível no [Google Play](#) e na [App Store](#)).

### 12.3. MEDIDAS ÉTICO-DISCIPLINARES

A COOTRAVIPA se compromete a investigar as denúncias recebidas com responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas ético-disciplinares e/ou legais apropriadas, quando cabíveis.

As violações ao Código de Ética e Condutas da COOTRAVIPA são passíveis de aplicação de medidas ético-disciplinares, as quais variam dependendo da gravidade da conduta, com base nas normas disciplinares da COOTRAVIPA e na legislação aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo associativo ou comercial com a COOTRAVIPA, bem como punições previstas em lei.

Em qualquer caso, desde que devido, a COOTRAVIPA poderá exigir o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores abrangidos por este Código devem assinar um Termo de Ciência e Compromisso, por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram

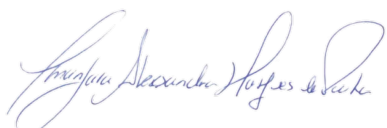
conhecê-lo e tê-lo compreendido, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo junto ao público interno e externo.

Anualmente ou sempre que houver alguma alteração importante, todos os colaboradores deverão realizar o curso de atualização a ser ministrado pela COOTRAVIPA.

Os parceiros contratados pela COOTRAVIPA, igualmente, comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o Código Ética e Condutas da COOTRAVIPA junto a seus colaboradores, mediante cláusula contratual.

O Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 3 de julho de 2023, com vigência imediata.

A área de Compliance deve ser envolvida ([compliance@cootravipa.com.br](mailto:compliance@cootravipa.com.br)) caso haja algum tema que gere dúvida ou não esteja contemplado neste Código.



Imanjara Alexandra Marques de Paula

Diretora-Presidente

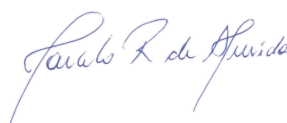
COOTRAVIPA



Michele de Fátima Guimarães Fernandes

Diretora-Administrativa

COOTRAVIPA



Marcelo Ramires de Almeida

Diretor-Secretário

COOTRAVIPA